

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 1246/2024

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação, **no sistema registro de preços**, de serviços para manutenção do sistema de drenagem urbana.

1.2. O prazo de validade desta ata será de um ano, prorrogável por mais um caso exista vantajosidade.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	9000	h	Mão de obra para serviços de manutenção do sistema de drenagem urbana	69,64	626760,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifico a necessidade da contratação devido aos recentes eventos climáticos que assolaram todo o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e causaram danos sem precedentes em mais de 400 municípios gerando transtornos para todos os munícipes nos mais diversos pontos de drenagem urbana, arrancando em grande parte redes por completo que necessitam de intervenção imediata para liberação de vias e reconstrução de locais afetados de forma mais severa.

Os estragos são praticamente incalculáveis quando se fala em valores para manutenção das redes de drenagem afetadas, foram levados tubos, bocas de lobo, estruturas de ferro, ruas e demais estruturas públicas que afetaram diretamente o fluxo normal da água e entupiram diversas redes em todos os cantos do nosso município.

Vale salientar que não contamos com mão de obra suficiente para conseguirmos atender o básico da demanda apresentada diante do ocorrido, nosso pessoal é insuficiente e a mão de obra terceirizada contratada é destinada apenas para a limpeza urbana, não estando apta a realizar serviços especializados de pedreiro como a demanda requer, desta forma se faz necessária a contratação imediata de serviços para manutenção do sistema de drenagem urbana.

Ainda, destaco que caso o município não reforce seu efetivo de mão de obra imediatamente, com a previsão do tempo marcando mais chuva para as regiões próximas, poderíamos acarretar em ainda mais prejuízos caso a normalidade de vazão da água não seja imediatamente retomada e melhorada.

A modalidade sugerida é o Pregão, em sua forma eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A prestação de serviços deverão iniciar em no máximo até 05 dias após a formalização do contrato administrativo, mediante solicitação verbal ou escrita.

4.3 A empresa deverá ser totalmente responsável pelos funcionários disponibilizados, estando de acordo com a CLT.

4.4 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando execução de serviços em drenagem urbana de no mínimo 50% da totalidade de horas desta ata.

4.5 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os funcionários disponibilizados pela empresa deverão executar serviços de manutenção do sistema de drenagem urbana em locais específicos apontados por responsável da Sec. De Obras e Viação.

5.1.1 Todo e qualquer material necessário para realização dos serviços será disponibilizado pelo município (cimento, areia, tijolo, tubos de concreto, lona, canos pvc, retroescavadeira etc).

5.1.2 Ferramentas e demais EPI'S deverão ser disponibilizados pela empresa contratada, sendo alguns destes:

- Luvas de proteção
- Roupas de proteção
- Óculos de proteção
- Botas de borracha cano longo
- Alavanca reforçada
- Carrinho de mão
- Betoneira
- Pá
- Enxada
- Picareta, entre outros;

5.1.3 O responsável técnico deverá apresentar semanalmente (sexta-feira) para a

Sec. De Obras e Viação um relatório com os pontos específicos de onde foram executados os serviços, a quantidade de funcionários que trabalharam em cada ponto e a quantidade de horas de serviço que foram necessárias para a conclusão de cada um deles, cada funcionário deverá trabalhar até 08:48h por dia, poderão ser disponibilizados até 6 funcionários por dia de serviço que totalizariam um pagamento de até 52:48h por dia.

5.1.4 Os serviços de manutenção do sistema de drenagem urbana compreendem: Abertura de valas, colocação de tubos de concreto de diversas bitolas, rejunte dos tubos quando necessário, colocação de lonas para vedação e fechamento das valas com o material que irá se fazer necessário.

5.2 A locomoção dos funcionários deverá ser inteiramente de responsabilidade da contratada com a devida disponibilização do transporte.

5.3 A empresa deverá ser responsável pelo transporte do material necessário para execução dos serviços com o local de retirada destes sendo indicado pelo responsável da Sec. De Obras.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS*”.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr Fabiano Farina, Secretário de Obras e Viação.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Cássio Baggio Cover, Agente Administrativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 15 dias a contar da data do recebimento dos serviços, devidamente acompanhado do relatório de atividades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço GLOBAL, atendendo todas as especificações dos serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$626760,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de planilha de custos.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 29 de Dezembro de 2024.

Fabiano Farina
Secretário de Obras e Viação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2415-96AB-619F-FA27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO FARINA (CPF 597.XXX.XXX-04) em 06/11/2024 10:12:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2415-96AB-619F-FA27>